



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2018 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA – CAMPUS DE MARABÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº.3064217 SSP/PA e CPF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, e do outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**, com sede na Folha 31, Quadra 07, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, Marabá /Pará, CEP: 68507-590, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.657.063/0001-80 neste ato representado por seu Reitor **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, portador da carteira de identidade nº. 12476D CREA/PA, e inscrito no CPF sob o nº. 376.392.262-87, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020 do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com dispositivos da Lei nº. 8666/93 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo, promover ao Convênio de Cooperação nº.014/2018, o qual tem por objeto a disponibilização da documentação que compõe o Acervo Histórico de documentos judiciais do TJ/PA, localizado na Comarca de Marabá, a prorrogação do prazo de vigência e a ampliação do projeto, conforme cláusulas e condições presentes no Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de mais 2 anos, tendo início em 07 de abril de 2021 e término em 06 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

A ampliação do Projeto ocorrerá por meio da inclusão dos seguintes itens:

- a) Transferência e digitalização dos processos históricos para tratamento arquivístico no CRHM/UNIFESSPA, com base no registro e controle dos dados por preenchimento de fichas de controle técnico, com autorização da Direção do Fórum de Marabá e sob fiscalização da Secretaria do Fórum da Comarca de Marabá.
- b) Inclusão dos documentos históricos das Comarcas da Região Judiciária de Marabá; Região Judiciária de Redenção e Região Judiciária de Xinguara.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

PA-MEM-2019/04561
NAC



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, na Cidade de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 10 de março de 2021.

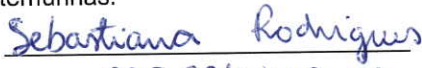

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará


FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Testemunhas:


CPF nº. 005.904.422-52


CPF nº. 598.039.322-68